



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da Câmara  
Municipal de Santa Teresa-ES,  
na forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 3.004/2026

26 / 03 / 2026

Rodrigo Rondelli  
Diretor Geral

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Teresa-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedida a revisão geral anual de 4% (quatro por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo e dos subsídios dos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

**Art. 2º** Aprova a nova Tabela de Vencimentos dos profissionais da área Administrativa, constante da Lei Municipal nº 1.816/2007, incluindo a revisão geral anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º** Aprova a nova Tabela de Vencimentos dos profissionais da área da Saúde, constante na Lei Municipal nº 1.651/2006, incluindo a revisão geral anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** Aprova a nova Tabela de Vencimentos dos profissionais do Magistério, constante na Lei Complementar nº 040/2023, alterada pela Lei Complementar nº 048/2025, incluindo a revisão geral anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

**Art. 5º** Aprova os novos Vencimentos dos profissionais das Equipes de Saúde da Família, constante na Lei Municipal nº 1.615/2005, sendo: Médico – R\$ 6.885,33 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); Enfermeiro – R\$ 3.601,10 (três mil, seiscentos e um reais e dez centavos); Odontólogo – R\$ 3.601,10 (três mil, seiscentos e um reais e dez centavos); Técnico de Enfermagem – R\$ 2.110,51 (dois mil, cento e dez reais e cinquenta e um centavos) e Auxiliar de Consultório Odontológico – R\$ 2.026,68 (dois mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

**Art. 6º** Aprova as novas Tabelas de Vencimentos dos servidores, constantes na Lei Municipal nº 2.865/2023 – Lei de Estrutura Administrativa, incluindo a revisão geral anual de que trata o Art. 1º desta Lei, que passa a vigorar de acordo com o Anexo IV e V desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

**Art. 7º** Aprova a nova Tabela de Gratificações para Diretores Escolares, constante na Lei Municipal nº 2.239/2011, que passa a vigorar de acordo com o Anexo VI desta Lei.

**Art. 8º** Aprova novos valores das gratificações constantes nas Leis Municipais nº 1.823/2007, 1.866/2008, 2.105/2010, 2.113/2010, 2.200/2011, 2.212/2011, 2.302/2012, 2.541/2014, 2.577/2015, 1.716/2006, 2.710/2018, 2.730/2019, 2.758/2020, 2.857/2022 e 2.885/2023, que passam a vigorar de acordo com o anexo VII desta lei.

**Art. 9º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 24 de março de 2026.

**KLEBER MEDICI DA  
COSTA:7568601579**

1

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
ID: C=BR, CN=KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791, O=ICP-Brasil, OU=Certificado PF  
A3  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.24 09:24:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº 3.004/2026**  
ADMINISTRATIVO - (LEI MUNICIPAL Nº 1.816/2007)

CLAS.	REFER.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
A	1.484,82	1.514,51	1.544,81	1.575,70	1.607,22	1.639,36	1.672,14	1.705,59	1.739,70	1.774,50	1.809,98	1.846,16	1.882,39	1.919,68	1.957,68
B	1.490,99	1.520,80	1.551,22	1.582,25	1.613,89	1.646,16	1.679,09	1.712,67	1.746,93	1.781,86	1.817,50	1.853,81	1.890,20	1.926,81	1.963,81
C	1.505,50	1.535,61	1.566,32	1.597,65	1.629,61	1.662,20	1.695,44	1.729,35	1.772,59	1.816,90	1.862,32	1.908,81	1.955,48	2.003,70	2.052,86
D	1.520,01	1.550,41	1.581,42	1.613,05	1.645,31	1.678,22	1.711,78	1.746,01	1.789,66	1.834,40	1.880,27	1.927,27	1.975,48	2.023,70	2.072,05
E	1.534,52	1.572,89	1.612,21	1.652,51	1.693,83	1.736,17	1.779,58	1.824,07	1.869,66	1.916,41	1.964,31	2.013,26	2.062,26	2.111,31	2.160,41
F	1.551,45	1.605,75	1.661,95	1.720,12	1.780,32	1.842,64	1.907,13	1.973,88	2.042,97	2.114,47	2.188,47	2.263,97	2.339,97	2.416,47	2.493,47
G	1.567,17	1.622,02	1.678,79	1.737,55	1.798,36	1.861,30	1.926,44	1.993,87	2.063,66	2.135,89	2.210,64	2.286,92	2.364,75	2.443,13	2.522,05
H	1.582,88	1.654,11	1.728,54	1.806,32	1.887,61	1.972,56	2.061,32	2.154,08	2.251,02	2.352,31	2.458,16	2.568,64	2.682,84	2.799,84	2.919,64
I	1.598,60	1.670,54	1.745,71	1.824,27	1.906,36	1.992,15	2.081,80	2.175,48	2.273,38	2.375,68	2.482,58	2.594,18	2.709,57	2.827,75	2.948,73
J	2.701,41	2.795,96	2.893,82	2.995,11	3.099,93	3.208,43	3.320,72	3.436,95	3.557,24	3.681,75	3.810,60	3.944,03	4.082,03	4.223,71	4.369,08
K	2.971,07	3.075,06	3.182,69	3.294,09	3.409,37	3.528,70	3.652,21	3.780,04	3.912,33	4.049,27	4.190,99	4.337,62	4.488,26	4.642,91	4.799,56

CLAS.	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
A	2.117,43	2.202,13	2.290,20	2.381,82	2.477,09	2.576,17	2.679,22	2.786,39	2.897,85	3.013,75	3.134,31	3.259,68	3.390,07	3.525,67
B	2.126,22	2.211,27	2.299,72	2.391,71	2.487,38	2.586,88	2.690,34	2.797,96	2.909,88	3.026,28	3.147,33	3.273,22	3.404,15	3.540,32
C	2.178,65	2.265,80	2.356,43	2.450,69	2.548,72	2.650,67	2.756,69	2.866,96	2.981,64	3.100,91	3.224,94	3.353,94	3.488,10	3.627,61
D	2.199,65	2.287,64	2.379,14	2.474,31	2.573,27	2.676,21	2.783,26	2.894,59	3.010,37	3.130,78	3.256,01	3.386,26	3.521,71	3.662,58
E	2.297,97	2.389,89	2.485,49	2.584,91	2.688,30	2.795,83	2.907,66	3.023,98	3.144,93	3.270,73	3.401,56	3.537,62	3.679,12	3.826,30
F	2.560,21	2.662,62	2.769,11	2.879,88	2.995,08	3.114,88	3.239,48	3.369,06	3.503,82	3.643,97	3.789,73	3.941,32	4.098,97	4.262,93
G	2.586,14	2.689,59	2.797,16	2.909,06	3.025,41	3.146,44	3.272,29	3.403,18	3.539,31	3.680,88	3.828,12	3.981,24	4.140,49	4.306,11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO II - LEI MUNICIPAL N° 3.004/2026**  
SAÚDE - (LEI MUNICIPAL N° 1.651/2006)

TABELA DE VENC. DA CLASSE A		TABELA DE VENC. DA CLASSE B				TABELA DE VENC. DA CLASSE B				TABELA DE VENC. DA CLASSE C				TABELA DE VENC. DA CLASSE D			
30 Horas/Semanais		30 Horas/Semanais				40 Horas/Semanais				20 Horas/Semanais				20 Horas/Semanais			
REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		REFERÊNCIA		REFERÊNCIA			
1	R\$ 1.520,01	1	R\$ 1.582,88	1	R\$ 2.110,50	1	R\$ 1.800,54	1	R\$ 1.800,54	1	R\$ 1.800,54	1	R\$ 1.800,54	1	R\$ 2.992,84		
2	R\$ 1.565,62	2	R\$ 1.630,37	2	R\$ 2.173,82	2	R\$ 1.854,56	2	R\$ 1.854,56	2	R\$ 1.854,56	2	R\$ 1.854,56	2	R\$ 3.082,62		
3	R\$ 1.612,58	3	R\$ 1.679,28	3	R\$ 2.239,04	3	R\$ 1.910,20	3	R\$ 1.910,20	3	R\$ 1.910,20	3	R\$ 1.910,20	3	R\$ 3.175,10		
4	R\$ 1.660,96	4	R\$ 1.729,66	4	R\$ 2.306,21	4	R\$ 1.967,50	4	R\$ 1.967,50	4	R\$ 1.967,50	4	R\$ 1.967,50	4	R\$ 3.270,35		
5	R\$ 1.710,79	5	R\$ 1.781,54	5	R\$ 2.375,39	5	R\$ 2.026,52	5	R\$ 2.026,52	5	R\$ 2.026,52	5	R\$ 2.026,52	5	R\$ 3.368,47		
6	R\$ 1.762,11	6	R\$ 1.835,00	6	R\$ 2.446,65	6	R\$ 2.087,32	6	R\$ 2.087,32	6	R\$ 2.087,32	6	R\$ 2.087,32	6	R\$ 3.469,52		
7	R\$ 1.814,98	7	R\$ 1.890,04	7	R\$ 2.520,06	7	R\$ 2.149,94	7	R\$ 2.149,94	7	R\$ 2.149,94	7	R\$ 2.149,94	7	R\$ 3.573,61		
8	R\$ 1.869,42	8	R\$ 1.946,74	8	R\$ 2.595,65	8	R\$ 2.214,44	8	R\$ 2.214,44	8	R\$ 2.214,44	8	R\$ 2.214,44	8	R\$ 3.680,81		
9	R\$ 1.925,51	9	R\$ 2.005,14	9	R\$ 2.673,53	9	R\$ 2.280,88	9	R\$ 2.280,88	9	R\$ 2.280,88	9	R\$ 2.280,88	9	R\$ 3.791,24		
10	R\$ 1.983,27	10	R\$ 2.065,29	10	R\$ 2.753,73	10	R\$ 2.349,30	10	R\$ 2.349,30	10	R\$ 2.349,30	10	R\$ 2.349,30	10	R\$ 3.904,97		
11	R\$ 2.042,77	11	R\$ 2.127,26	11	R\$ 2.836,34	11	R\$ 2.419,78	11	R\$ 2.419,78	11	R\$ 2.419,78	11	R\$ 2.419,78	11	R\$ 4.022,13		
12	R\$ 2.104,06	12	R\$ 2.191,07	12	R\$ 2.921,43	12	R\$ 2.492,37	12	R\$ 2.492,37	12	R\$ 2.492,37	12	R\$ 2.492,37	12	R\$ 4.142,79		
13	R\$ 2.167,17	13	R\$ 2.256,81	13	R\$ 3.009,07	13	R\$ 2.567,15	13	R\$ 2.567,15	13	R\$ 2.567,15	13	R\$ 2.567,15	13	R\$ 4.267,07		
14	R\$ 2.232,19	14	R\$ 2.324,51	14	R\$ 3.099,35	14	R\$ 2.644,16	14	R\$ 2.644,16	14	R\$ 2.644,16	14	R\$ 2.644,16	14	R\$ 4.395,08		
15	R\$ 2.299,16	15	R\$ 2.394,25	15	R\$ 3.192,33	15	R\$ 2.723,48	15	R\$ 2.723,48	15	R\$ 2.723,48	15	R\$ 2.723,48	15	R\$ 4.526,93		
16	R\$ 2.368,13	16	R\$ 2.466,08	16	R\$ 3.288,11	16	R\$ 2.805,18	16	R\$ 2.805,18	16	R\$ 2.805,18	16	R\$ 2.805,18	16	R\$ 4.662,75		
17	R\$ 2.439,17	17	R\$ 2.540,05	17	R\$ 3.386,74	17	R\$ 2.889,34	17	R\$ 2.889,34	17	R\$ 2.889,34	17	R\$ 2.889,34	17	R\$ 4.802,63		
18	R\$ 2.512,35	18	R\$ 2.616,26	18	R\$ 3.488,35	18	R\$ 2.976,02	18	R\$ 2.976,02	18	R\$ 2.976,02	18	R\$ 2.976,02	18	R\$ 4.946,71		
19	R\$ 2.587,72	19	R\$ 2.694,74	19	R\$ 3.592,99	19	R\$ 3.065,31	19	R\$ 3.065,31	19	R\$ 3.065,31	19	R\$ 3.065,31	19	R\$ 5.095,11		
20	R\$ 2.665,35	20	R\$ 2.775,59	20	R\$ 3.700,79	20	R\$ 3.157,26	20	R\$ 3.157,26	20	R\$ 3.157,26	20	R\$ 3.157,26	20	R\$ 5.247,96		
21	R\$ 2.745,31	21	R\$ 2.858,86	21	R\$ 3.811,81	21	R\$ 3.251,98	21	R\$ 3.251,98	21	R\$ 3.251,98	21	R\$ 3.251,98	21	R\$ 5.405,40		
22	R\$ 2.827,67	22	R\$ 2.944,62	22	R\$ 3.926,17	22	R\$ 3.349,54	22	R\$ 3.349,54	22	R\$ 3.349,54	22	R\$ 3.349,54	22	R\$ 5.567,57		
23	R\$ 2.912,50	23	R\$ 3.032,96	23	R\$ 4.043,95	23	R\$ 3.450,02	23	R\$ 3.450,02	23	R\$ 3.450,02	23	R\$ 3.450,02	23	R\$ 5.734,59		
24	R\$ 2.999,88	24	R\$ 3.123,95	24	R\$ 4.165,26	24	R\$ 3.553,52	24	R\$ 3.553,52	24	R\$ 3.553,52	24	R\$ 3.553,52	24	R\$ 5.906,63		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

25	R\$ 3.089,87	25	R\$ 3.217,67	25	R\$ 4.290,23	25	R\$ 3.660,13	25	R\$ 6.083,82
26	R\$ 3.182,57	26	R\$ 3.314,20	26	R\$ 4.418,93	26	R\$ 3.769,94	26	R\$ 6.266,34
27	R\$ 3.278,05	27	R\$ 3.413,62	27	R\$ 4.551,50	27	R\$ 3.883,03	27	R\$ 6.454,33
28	R\$ 3.376,38	28	R\$ 3.516,03	28	R\$ 4.688,05	28	R\$ 3.999,53	28	R\$ 6.647,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO III - LEI MUNICIPAL Nº 3.004/2026**  
MAGISTÉRIO - (LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2023 ALTERADA PELA LC Nº 048/2025)

CARGOS	CLASSES	NÍVEIS	REFERÊNCIAS										
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Professor de Educação Infantil (Berçarista)	PA	II	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
		III	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92	4.872,32
		IV	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67	5.463,81
		V	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72	6.283,39
			3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
Professor de Educação Infantil	PA	II	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
		III	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92	4.872,32
		IV	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67	5.463,81
		V	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72	6.283,39
			3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
Professor de Ensino Fundamental (Anos iniciais)	PB	II	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
		III	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92	4.872,32
		IV	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67	5.463,81
		V	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72	6.283,39
			3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
Professor de Ensino	PB	I	3.164,15	3.290,71	3.422,34	3.559,23	3.701,60	3.849,67	4.003,65	4.163,80	4.330,35	4.503,57	4.683,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Fundamental (Anos finais)	II	3.195,69	3.323,62	3.456,56	3.594,83	3.738,62	3.888,16	4.043,69	4.205,44	4.373,66	4.548,60	4.730,55
	III											
	IV	3.291,56	3.423,33	3.560,26	3.702,67	3.850,78	4.004,81	4.165,00	4.331,60	4.504,87	4.685,06	4.872,46
	V	3.691,16	3.838,92	3.992,48	4.152,18	4.318,26	4.490,99	4.670,63	4.857,46	5.051,76	5.253,83	5.463,98
	II	4.244,83	4.414,76	4.591,35	4.775,00	4.966,00	5.164,64	5.371,23	5.586,08	5.809,52	6.041,90	6.283,58
Pedagogo	II	3.195,69	3.323,52	3.456,46	3.594,72	3.738,51	3.888,05	4.043,57	4.205,31	4.373,52	4.548,47	4.730,40
	III											
	IV	3.291,56	3.423,22	3.560,15	3.702,56	3.850,66	4.004,69	4.164,88	4.331,47	4.504,73	4.684,92	4.872,32
	V	3.691,16	3.838,80	3.992,36	4.152,05	4.318,13	4.490,86	4.670,49	4.857,31	5.051,60	5.253,67	5.463,81
	II	4.244,83	4.414,62	4.591,21	4.774,86	4.965,85	5.164,49	5.371,07	5.585,91	5.809,34	6.041,72	6.283,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Rural	01	VC-5	R\$ 2.964,00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Superintendência de Turismo e Cultura	01	VC-5	R\$ 2.964,00	Secretaria de Turismo e Cultura
Gerente Municipal	51	VC-6	R\$ 2.704,00	Distribuídos nas Secretarias
Assistente Judiciário	01	VC-6	R\$ 2.704,00	Secretaria de Assistência Social
Assistente de Transportes	01	VC-6	R\$ 2.704,00	Secretaria de Governo
Assessor Municipal	36	VC-7	R\$ 2.236,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente de Mobilidade Urbana	06	VC-7	R\$ 2.236,00	Secretaria de Defesa Social
Coordenador Municipal	37	VC-8	R\$ 1.578,72	Distribuídos nas Secretarias
Auxiliar Público Municipal	54	VC-9	R\$ 1.578,72	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo

**ANEXO VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.004/2026**

**DIRETOR ESCOLAR**

(Lei Municipal Nº 2.239/2011)

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERÊNCIA	Nº DE ALUNOS	VALOR
Diretor Escolar A	FCM-I	100 a 200	R\$ 878,90
Diretor Escolar B	FCM-II	201 a 400	R\$ 1.171,87
Diretor Escolar C	FCM-III	401 a 800	R\$ 1.464,86
Diretor Escolar D	FCM-IV	Superior a 801	R\$ 2.050,80

